Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 16

P 51485/2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01
PROJETO DE LEI Nº. 13.584/2021
(Edicarlos Vieira)

Suprime condição para participação da sociedade civil no Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito.

Na projetada alteração ao art. 5º, II, da Lei nº 5.090/1997, suprima-se o seguinte texto: *"indicados por entidades ligadas à temática de mobilidade urbana ou correlata"*.

Justificativa

O objetivo desta emenda é tornar o dispositivo legal menos restritivo, dando mais oportunidade de participação da sociedade em geral no Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito.

Sala das Sessões, 18/11/2021

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

\scpo